



www.LeisMunicipais.com.br

---

LEI Nº 9827, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
ESPÍRITA DE UMBANDA SÃO MIGUEL.**

Faço saber que a câmara municipal de fortaleza aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Espírita de Umbanda São Miguel, pessoa jurídica de direito privado, entidade religiosa, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 11 de Novembro de 2011.

JOSÉ ACRÍSIO DE SENA  
Prefeito de Fortaleza em Exercício

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/03/2013*